



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135/2018 - 04 de dezembro de 2018

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4843/2018.
De 03 de dezembro de 2018.

Súmula: "Cancela números de Decretos do ano de 2018, pela sua não utilização".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes números de Decretos, do ano que especifica, tendo em vista a sua não utilização:

I - Decreto n. 4840/2018;

II - Decreto n. 4841/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

IV - Treinamento em serviço: ações de treinamento no local de trabalho de servidor, visando à melhoria no desempenho das tarefas do cargo;

V - Desenvolvimento: processo continuado que visa ampliar as competências profissionais do servidor, a fim de aprimorar seu desempenho funcional em cumprimento aos objetivos institucionais;

VI - Desempenho: execução das atividades e cumprimento das metas previamente pactuadas entre o servidor e a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, com vistas ao alcance dos objetivos institucionais;

VII - Cursos de Aperfeiçoamento: ações que visam à ampliação do conhecimento e o aprimoramento de habilidades em áreas relacionadas com as de atuação do servidor;

VIII - Cursos de Atualização: ações destinadas à atualização de conhecimentos e o desenvolvimento de novas habilidades em áreas relacionadas com as de atuação do servidor.

Art. 4º Compete à Escola de Administração Pública (EAP-FAZ):

I - Elaborar, coordenar, executar, monitorar e avaliar as ações de capacitação internas, promovidas pela Escola de Administração Pública e dirigidas aos servidores públicos municipais, com foco em resultados e de acordo com as diretrizes e estratégias de Estado e Governo;

II - Identificar as principais necessidades de melhoria de desempenho e definir, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, os temas/áreas a serem priorizados;

III - Planejar o cronograma de cursos e programas a serem desenvolvidos, tomando por base o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e as necessidades de melhoria de desempenho;

IV - Incentivar e apoiar o servidor nas iniciativas de capacitação voltadas ao desenvolvimento contínuo das competências institucionais e pessoais deste;

V - Propor a celebração, acompanhar e fiscalizar convênios, contratos e acordos de cooperação técnica com entidades e/ou associações e/ou demais instituições públicas e/ou privadas, dentro de sua área de atuação;

VI - Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior e/ou organizações sociais e/ou associações e/ou outras instituições que desenvolvem programas de formação, graduação e pós-graduação, através de acordos de cooperação que atendam aos interesses do serviço público municipal;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4844/2018.
De 03 de dezembro de 2018.

Súmula: "Institui, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Escola de Administração Pública e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando o que dispõe o parágrafo 5.º, do artigo 16 da Lei Complementar n. 92/2014, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 9901/2018:

DECRETA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, a Escola de Administração Pública (EAP-FAZ), coordenada pela Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante da Diretoria de Recursos Humanos e subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A Escola de Administração Pública tem por finalidade institucional promover o aprimoramento permanente das competências dos servidores públicos do Município de Fazenda Rio Grande visando à prestação de serviços de excelência aos cidadãos.

Art. 3º Para fins deste Decreto entende-se por:

I - Capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento contínuo das competências institucionais, por intermédio do desenvolvimento das competências individuais;

II - Ações de capacitação: cursos presenciais e à distância, aprendizagem em serviço, palestras, seminários, workshops, entre outras ações que contribuam para o desenvolvimento das competências profissionais dos servidores e que atendam aos interesses da Administração Pública Municipal;

III - Treinamento: processo educacional aplicado de forma organizada e sistemática, que visa suprir conhecimentos, habilidades e atitudes específicas para o desempenho eficaz das tarefas do cargo;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

VII - Articular-se com os demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, bem como, com entidades do setor privado, com vistas à perfeita execução das atividades de sua área de competência;

VIII - Contribuir, quando solicitado formalmente, com o planejamento e execução de cursos, oficinas, palestras, seminários e ações de capacitação internas promovidas por outras Secretarias Municipais;

IX - Gerenciar a intranet corporativa, redes sociais e outros meios de comunicação disponíveis da Escola de Administração Pública, alimentando-as com assuntos e informações de sua competência;

X - Promover a ampla divulgação das oportunidades de capacitação, das instituições de ensino conveniadas, dos eventos realizados, entre outros assuntos e informações de sua competência;

XI - Emitir os certificados aos servidores que obtiverem a frequência mínima e/ou nota exigida em ações de capacitação promovidas pela Escola de Administração Pública Municipal;

XII - Incentivar e dar o suporte necessário à atuação de servidores como agentes multiplicadores em ações de capacitação internas, promovidas pela Escola de Administração Pública;

XIII - Celebrar termo de responsabilidade com servidores que atuarem como agentes multiplicadores em ações de capacitação internas, promovidas pela Escola de Administração Pública;

XIV - Emitir os certificados aos servidores que atuarem como agentes multiplicadores no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em ações de capacitação promovidas pela Escola de Administração Pública;

XV - Efetuar e manter registro atualizado das ações de capacitação realizadas pela Escola de Administração Pública;

XVI - Prestar informações à Diretoria Administrativa de Recursos Humanos sobre as atividades desenvolvidas e submeter à apreciação desta, os atos administrativos e regulamentares;

XVII – Avaliar a eficácia das ações de capacitação internas e/ou externas;

XVIII - Avaliar a pertinência da participação de servidores da Administração Pública Direta em ações de capacitação externas mediante análise da relação e compatibilidade entre as atribuições do servidor e os temas/assuntos abordados no evento;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135/2018 - 04 de dezembro de 2018

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

XIX - Convocar servidores da Administração Pública Direta que participarem de ações de capacitação externas para atuarem como agentes multiplicadores em ações de capacitação internas, com vistas à disseminação dos conhecimentos adquiridos;

XX - Zelar pela guarda dos documentos e materiais de sua competência;

XXI - Desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos limites de sua competência legal e área de atuação.

Art. 5º As ações de capacitação serão de duas ordens, sendo elas:

I - Ações de Capacitação Internas: aquelas cuja organização seja de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Escola de Administração Pública Municipal, ministradas por servidores do Quadro próprio e/ou por terceiros conveniados e/ou contratados;

II - Ações de Capacitação Externas: aquelas promovidas por terceiros, com inscrições em geral e dirigidas a um público específico e/ou abertas ao público.

Art. 6º As Ações de Capacitação Internas desenvolvidas pela Escola de Administração Pública agrupam-se nos seguintes eixos formativos:

I - Contratos, Convênios, Licitações e Compras Municipais;

II - Gestão de Pessoas, Liderança e Competências Interpessoais;

III - Gestão de Tecnologia, Informação e Comunicação;

IV - Integração ao Serviço Público Municipal;

V - Noções de Direito e Legislação Aplicável.

Art. 7º As Ações de Capacitação Internas desenvolvidas pela Escola de Administração Pública serão realizadas por intermédio de treinamentos e/ou cursos e/ou palestras e/ou reuniões técnicas e/ou seminários, dentre outras ações de capacitação que se fizerem necessárias.

§ 1º A atuação que se refere o *caput*, deste artigo, poderá efetivar-se diretamente e/ou por intermédio de convênios e/ou contratos e/ou parcerias com associações e/ou instituições e/ou entidades públicas e/ou privadas.

§ 2º Para a execução das Ações de Capacitação Internas, a Escola de Administração Pública poderá realizar o levantamento das necessidades de treinamento por intermédio de análise organizacional e/ou entrevistas e/ou

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

III - Auxiliar na divulgação das Ações de Capacitação promovidas pela Escola de Administração Pública;

IV - Autorizar expressamente a participação dos servidores a ele subordinados, nas ações de capacitação promovidas pela Escola de Administração Pública.

§ 1º A participação de servidores em ações de capacitação promovidas pela Escola de Administração Pública pressupõe a prévia anuência da Chefia Imediata.

§ 2º O servidor indicado que faltar e/ou se recusar a participar, salvo por motivo de força maior e/ou devidamente justificado, estará impedido de participar de ações de Capacitação Internas promovidas pela EAP-FAZ, por até 06 (seis) meses.

§ 3º A participação de servidor nas Ações de Capacitação não poderá acarretar em prejuízos ao exercício do cargo e/ou ao bom andamento das atividades do seu local de trabalho.

§ 4º As horas de participação nas ações de capacitação internas realizadas durante o horário de expediente do servidor serão computadas como horas efetivamente trabalhadas.

§ 5º Fica proibida a participação de servidor que não esteja em efetivo exercício, nas ações de capacitação internas promovidas pela EAP-FAZ.

Art. 12. Os certificados emitidos pela Escola de Administração Pública serão válidos para fins de progressão na carreira.

Parágrafo único. A progressão funcional de que trata o *caput*, deste artigo, está condicionada a todos os demais requisitos previstos em legislação própria, não bastando apenas a apresentação do certificado para lograr êxito no respectivo crescimento de carreira.

Art. 13. Os servidores cujos cargos efetivos possuam correlação direta com os temas/assuntos abordados no evento e/ou ocupantes de cargos dos Grupos Ocupacionais Base e Operacional terão prioridade nas inscrições em Ações de Capacitação Internas, promovidas pela Escola de Administração Pública.

Art. 14. As despesas decorrentes de Ações de Capacitação Internas promovidas pela Escola de Administração Pública serão atendidas com dotações próprias do orçamento vigente e serão suplementadas caso necessário.

Art. 15. Fica autorizado o aproveitamento de servidores do quadro de pessoal do Município de Fazenda Rio Grande, em atividades de capacitação e/ou formação profissional, ministrando cursos e/ou palestras, atuando como agentes multiplicadores.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

pesquisas e/ou resultado das avaliações de desempenho e/ou exame das atribuições dos cargos, entre outras ferramentas que se fizerem necessárias.

Art. 8º Compete aos servidores da Administração Pública Direta que participarem de Ações de Capacitação Externas:

I - Apresentar à Escola de Administração Pública a avaliação de eficácia de treinamento devidamente preenchida, até o quinto dia útil após o recebimento desta;

II - Atuar como agente multiplicador em Ações de Capacitação Internas, repassando à Secretaria de lotação e/ou a outras Secretarias Municipais, quando convocado pela Escola de Administração Pública, os temas/conteúdos abordados no evento.

§ 1º O servidor que estiver impossibilitado de atender à convocação para atuar como agente multiplicador em Ações de Capacitação Internas, quando convocado pela Escola de Administração Pública, deverá apresentar a esta, por escrito e em até 05 (cinco) dias após o recebimento da convocação, as razões de seu impedimento.

§ 2º Será disponibilizado aos servidores que participarem de eventos externos e que forem convocados pela Escola de Administração Pública, as ferramentas disponíveis e necessárias para a socialização dos conhecimentos adquiridos.

Art. 9º As Secretarias Municipais deverão informar mensalmente à Escola de Administração Pública, por meio impresso ou eletrônico, todas as ações de capacitação que realizarem, para fins de registro.

Art. 10º Os Departamentos poderão solicitar à Escola de Administração Pública, por intermédio dos respectivos Secretários Municipais, apoio no planejamento e/ou elaboração e/ou execução e/ou divulgação de Ações de Capacitação Internas.

§ 1º A solicitação de que trata o *caput*, deste artigo, deverá ser realizada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização do evento.

§ 2º O apoio descrito no *caput*, deste artigo, não poderá acarretar em prejuízos ao bom andamento da execução das atividades da Escola de Administração Pública.

§ 3º A Secretaria solicitante deverá fornecer os equipamentos e/ou materiais e/ou espaço físico para a devida execução das ações de capacitação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 11. Compete às Chefias Imediatas:

I - Auxiliar na identificação das necessidades de capacitação de sua equipe;

II - Indicar servidor para participação em Ações de Capacitação Internas, quando solicitado expressamente pela Escola de Administração Pública;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

§ 1º O exercício da função de agente multiplicador não será remunerada, nem poderá acarretar em prejuízos ao exercício regular do cargo e/ou ao local de trabalho do servidor, devendo este comunicar prévia e antecipadamente sua Chefia Imediata da sua participação e/ou convocação.

§ 2º A atuação de servidor como agente multiplicador estará restrita ao cargo de atuação e/ou à habilitação profissional, neste último caso não se configura desvio de função.

§ 3º A atuação de servidor como agente multiplicador estará condicionada a assinatura prévia do "Termo de Responsabilidade", elaborado e emitido exclusivamente pela Escola de Administração Pública.

§ 4º Servidores que atuarem como agentes multiplicadores farão jus à certificação de palestrante contendo o dobro da carga horária ministrada, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 16 da Lei Complementar n. 92/2014, alterado pela Lei Complementar n. 147/2017.

§ 5º Fica proibida a atuação de agente multiplicador por servidor que não esteja em efetivo exercício.

§ 6º As horas em que o servidor atuar como agente multiplicador durante o horário de expediente serão computadas como horas efetivamente trabalhadas.

Art. 16. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Escola de Administração Pública, em conjunto com a Diretoria Administrativa de Recursos Humanos e com o Secretário Municipal de Administração.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135/2018 - 04 de dezembro de 2018

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4845/2018.
De 03 de dezembro de 2018.

Súmula: "Revoga Decreto Municipal que específica".

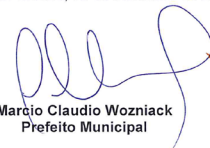
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica integralmente revogado o Decreto n. 4779, de 03 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 283/2018.
De 03 de dezembro de 2018.

Súmula: "Concede licença remunerada à Conselheiros Tutelares, na forma que específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico n.º 12.775/2018:

RESOLVE

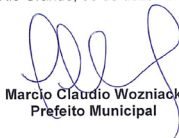
Art. 1º Fica concedida licença remunerada – férias – ao Conselheiro Tutelar: **Paulo Lourenço**, matrícula n. 354.838, pelo período de 17/12/2018 a 15/01/2019.

Art. 2º Fica concedida licença remunerada – férias – à Conselheira Tutelar: **Juliana de Lima Theodoro**, matrícula n. 352.763, pelo período de 24/12/2018 a 22/01/2019.

Art. 3º Fica concedida licença remunerada – férias – à Conselheira Tutelar: **Amanda Rafaela Ramos**, matrícula n. 354.137, pelo período de 24/12/2018 a 22/01/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante as datas mencionadas nos artigos 1º ao 4º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA - PORTARIA Nº 269/2018
De 03 de dezembro de 2018

Retifica a Portaria nº269/2018 publicada no Diário Oficial Eletrônico nº123/2018 de 14 de novembro de 2018, devido a alteração no número de diárias dos servidores.

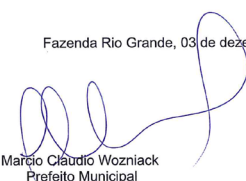
Onde se Lê:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Claudemir José de Andrade	633.107.329-91	Secretário	353067	03	R\$757,50	R\$2.272,50
Cássia Janes Herms	033.352.899-94	Diretora	355888	03	R\$757,50	R\$2.272,50
Rosângela dos Santos Salata	006.214.739-01	Técnico Contábil	349296	03	R\$757,50	R\$2.272,50
Carina Daniela Alves da Silva	048.096.329-03	Diretora de Compras	351036	03	R\$757,50	R\$2.272,50

Leia-se:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Claudemir José de Andrade	633.107.329-91	Secretário	353067	04	R\$757,50	R\$3.030,00
Cássia Janes Herms	033.352.899-94	Diretora	355888	04	R\$757,50	R\$3.030,00
Rosângela dos Santos Salata	006.214.739-01	Técnico Contábil	349296	04	R\$757,50	R\$3.030,00
Carina Daniela Alves da Silva	048.096.329-03	Diretora de Compras	351036	04	R\$757,50	R\$3.030,00

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 253/2018 – SMA.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Súmula: Concede férias aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

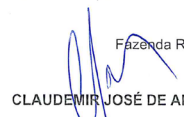
Resolve

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, ao servidor relacionado abaixo:

PROT.	MATR.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
15.991/2018	350951	THAIS TITZE SCORSIN GRIPPO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	03/12/2018 a 20/12/2018	PROCURADORIA GERAL

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2018.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/2014


PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135/2018 - 04 de dezembro de 2018

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 076/2018 - CPCCR

De 03 de dezembro de 2018

**DIVULGA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DO
CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO.**

Súmula: Divulga e homologa o resultado do procedimento do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos ocupantes dos cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 3626/2014 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 92/2014 e Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar e homologar o resultado, de novembro de 2018, dos procedimentos do Crescimento por Escolaridade dos servidores ocupantes dos cargos do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme Anexo I, parte integrante deste edital.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital para interposição de recurso através do FLY PROTOCOLO, desde que devidamente fundamentado.

Art. 3º - Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei Complementar nº 142 de 28 de abril de 2017.

Fazenda Rio Grande/PR

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

JÚLIO CESAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) - Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 - Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3608-7366 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO I AO EDITAL 076/2018 - CE QG								
I	Ser estável	S - SIM ATENDE						
II	Estar em efetivo exercício em 2018	N - NAO ATENDE						
III	É xito no Crescimento por Aperfeiçoamento, em dois exercícios anteriores (2016 e 2017)							
IV	Certificado ou Diploma							
MAT.	CARGO	I	II	III	IV	Resultado	Níveis	
11401	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S	S	S	S	DEFERIDO	11	
97401	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	S	S	S	S	DEFERIDO	14	
120201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S	S	N	S	INDEFERIDO	0	
201401	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S	S	S	N	INDEFERIDO	0	
241301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	S	S	S	S	DEFERIDO	10	
271501	ENFERMEIRO	S	S	S	S	DEFERIDO	11	
321401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S	S	S	S	DEFERIDO	14	
326801	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S	S	S	N	INDEFERIDO	0	
348713	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	S	S	S	S	DEFERIDO	10	
349123	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	S	S	S	S	DEFERIDO	10	
349910	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S	S	S	N	INDEFERIDO	0	
350213	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	S	S	S	S	DEFERIDO	10	
350566	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	S	S	S	S	DEFERIDO	10	
351004	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	S	S	S	N	INDEFERIDO	0	
351077	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S	S	S	S	DEFERIDO	14	
351279	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S	S	S	S	DEFERIDO	10	
351322	AUXILIAR DE FARMACIA	S	S	S	S	DEFERIDO	14	
351323	DOCUMENTADOR ESCOLAR	S	S	S	N	INDEFERIDO	0	
351433	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	S	S	S	S	DEFERIDO	14	
351656	PINTOR	S	S	S	N	INDEFERIDO	0	
352042	MEDICO PEDIATRA	S	S	S	S	DEFERIDO	10	
352948	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	S	S	S	S	DEFERIDO	10	
353195	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	S	S	S	S	DEFERIDO	10	
353716	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	S	S	S	S	DEFERIDO	10	
353888	DOCUMENTADOR ESCOLAR	S	S	S	S	DEFERIDO	10	
353899	ENFERMEIRO	S	S	S	S	DEFERIDO	10	
353918	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	N	S	S	S	INDEFERIDO	0	
353994	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	N	S	S	S	INDEFERIDO	0	



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135/2018 - 04 de dezembro de 2018

Página 5



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

CENTRO DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL Nº 03/2018 CIP

**PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA DE
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA.**

A Coordenação do Centro de Iniciação Profissional de Fazenda Rio Grande, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, juntamente com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo nomeada pelo Edital nº 01/2018 de 06 de novembro de 2018,

FAZ SABER

O **RESULTADO PRELIMINAR**, dos aprovados no Processo Seletivo, sendo uma lista de Pessoas com Deficiências e uma lista geral, em ordem de classificação, já atribuídos os critérios de desempate segundo o item 8 do Edital nº 01/2018 CIP de 06 de novembro de 2018, conforme segue:

“8. DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

8.1 Em caso de empate, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

- maior risco de vulnerabilidade social;
- apresentar maior idade;
- maior nota em matemática;
- maior nota em língua portuguesa”.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

Auxiliar Linha de Produção - Manhã

	Nome	RG	D.N.	POT	MAT	INF	TOTAL	SITUAÇÃO
1	Patrick Andre do Amaral Santos	14.097.300-9	18/04/2001	40	40	14	94	Aprovado AC
2	Ana Carolina de Camargo Carvalho	13.401.955-7	23/08/1999	36	40	16	92	Aprovado AC
3	Jennifer Portes Maba	12.754.389-5	08/08/1998	32	36	14	82	Aprovado AC
4	Allan Rodrigues Dias	14.917.699-3	15/02/2002	24	40	16	80	Aprovado AC
5	Victor Miguel Fragoso	14.102.716-6	21/02/2003	28	36	16	80	Aprovado AC
6	Ellouyn de Barros da Silva	12.938.691-6	14/05/1998	36	28	14	78	Aprovado AC
7	Fabio Teixeira Martins	14.657.741-5	24/03/2003	32	32	12	76	Aprovado AC
8	Luiz Augusto da Silva de Miranda	13.504.602-7	02/09/2001	36	24	14	74	Aprovado AC
9	Pedro Henrique Soares Kaplum	12.634.133-4	15/04/2002	28	28	18	74	Aprovado AC
10	Lucas Gabriel Gomes dos Santos	13.472.910-4	15/11/1998	28	32	12	72	Aprovado AC
11	Gustavo Batista da Silva	13.864.592-4	12/05/1999	28	28	16	72	Aprovado AC
12	Erverton Henrique Silva Santos	3840542-3	27/07/2000	32	28	12	72	Aprovado AC
13	Carlos Gabriel Menezes de Godoes	13.282.588-2	07/03/2001	24	32	16	72	Aprovado AC
14	Abner Matheus de Queiroz de Jesus	14.232.205-6	03/08/2001	28	28	16	72	Aprovado AC
15	Renan Carlos da Cruz Vicente	14.295.904-6	03/03/2002	28	36	8	72	Aprovado AC
16	Felipe Victor Bueno Bonfim	13.461.835-3	01/07/2003	24	32	16	72	Aprovado AC
17	Aline dos Santos Langner	14.363.143-5	21/08/2003	32	24	16	72	Aprovado AC
18	Ketlyn Aline Machado Bento	13.592.776-7	29/03/1999	20	36	14	70	Aprovado AC
19	Xaiane Cristina Melo de Lima da Luz	13.730.992-0	22/11/2002	24	28	18	70	Aprovado AC
20	Naára Tomé da Silva	56.851.669-7	12/12/2000	32	28	8	68	Aprovado AC
21	Luiz Gustavo Ramos Alves	13.828.503-0	01/11/2001	32	20	16	68	Aprovado AC
22	Luiz Henrique de Souza Serion	13.244.641-5	13/12/2002	28	28	12	68	Aprovado AC
23	Eliane Maia Pereira da Silva	12.391.360-4	07/11/2000	28	24	14	66	Aprovado AC
24	Paloma dos Santos Iachitzki	7.977.767	21/02/2002	24	28	14	66	Aprovado AC
25	Evelyn Diana Paulitzki Correa	14.385.143-5	02/03/2001	24	28	12	64	Aprovado AC
26	Janaina Aparecida Grosbelli Rosa	13.603.341-7	13/07/2001	24	32	8	64	Aprovado AC
27	Guilherme Zanatta Micaloski	14.075.056-5	11/09/2001	20	32	12	64	Aprovado AC
28	Eliseu de Jesus Moreira Alves Junior	13.995.898-5	12/09/2001	28	24	12	64	Aprovado AC
29	José Moacir Wacheksk Junior	13.597.683-0	09/11/2002	28	24	12	64	Aprovado AC
30	Lucas Kovatski de Oliveira	13.792.291-6	19/07/2000	24	24	14	62	Aprovado AC
31	Carlos Eduardo da Silva Barreira	14.601.247-7	21/07/2000	24	24	14	62	Aprovado AC
32	Vitor Henrique Ferreira Silva	13.402.382-1	22/11/2000	32	20	10	62	Aprovado AC
33	Jhelsy Vilas Boas da Silva	13.406.343-2	16/04/2001	24	32	6	62	Aprovado AC
34	Gabriel Felipe Rodrigues de Araujo	14.205.652-6	18/05/2002	24	28	10	62	Aprovado AC
35	Vinicius Amaral Schlickmann	13.557.891-8	24/06/2002	20	28	14	62	Aprovado AC
36	Claudio Roberto Correa Junior	13.238.147-0	08/06/2000	24	28	8	60	Aprovado AC
37	Silvio de Oliveira Junior	15.283.588-4	22/11/2002	20	28	12	60	Aprovado AC
38	Kimberly Cristine da Silva Dagueti	14.058.009-0	28/09/2003	32	20	8	60	Aprovado AC
39	Wellington Pedro Elois	14.603.663-5	03/06/2000	28	20	10	58	Aprovado AC



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

Auxiliar Linha de Produção - Manhã

	Nome	RG	D.N.	POT	MAT	INF	TOTAL	SITUAÇÃO
40	João Atílio Fragoso Neto	13.236.990-9	09/08/2000	24	28	6	58	Aprovado AC
41	João Lucas Soares	14.514.417-5	09/01/2001	24	32	2	58	Aprovado AC
42	Rafael Buava Scheres	14.735.383-9	11/05/2001	12	36	10	58	Aprovado AC
43	Vanessa Schneider dos Santos	13.775.393-6	23/07/2001	28	20	10	58	Aprovado AC
44	Leonardo Anderson Silva de Assis	13.675.155-7	22/10/2001	24	28	6	58	Aprovado AC
45	Nicolas Andrey Rosa de Oliveira	14.461.685-5	24/12/2001	20	24	14	58	Aprovado AC
46	Bruna Moraes dos Santos	14.012.684-5	16/05/2002	32	12	14	58	Aprovado AC
47	Leonardo Paiana Schiminoski	14.308.218-0	21/10/2002	32	16	10	58	Aprovado AC
48	Tiago da Silva Santiago	14.655.105-0	21/01/2004	20	24	14	58	Aprovado AC
49	Lucas Eduardo da Cunha Silva	13.052.579-2	01/07/1999	24	20	12	56	Aprovado AC
50	Marcela Iraides Gaspar Silva	14.539.849-5	24/01/2001	24	24	8	56	Aprovado AC
51	Alice Sales da Silva	14.858.920-8	19/10/2002	28	16	12	56	Aprovado AC
52	Rian Oliveira dos Santos	14.461.685-5	15/07/2003	28	24	4	56	Aprovado AC
53	Laura Suelen Fitz Souza	15.028.018-4	29/11/2002	28	24	14	66	Aprovado VS
54	Mayane Freitas	14.315.389-4	25/07/2002	24	28	12	64	Aprovado VS
55	Rafaela Pereira dos Santos Fontana	13.695.459-8	23/08/2000	16	24	12	52	Aprovado VS
56	Kawan Ferreira Soares	8.047.475	14/03/2003	16	16	14	46	Aprovado VS
57	Sandy Mayara Silva Santos	14.602.301-0	19/02/2001	16	16	8	40	Aprovado VS
58	Rayssa Emanuele da Silva Holler	14.768.936-5	21/10/2002	8	16	6	30	Aprovado VS
59	Estefani de Melo Guedes	15.024.921-0	07/11/2001	4	12	10	26	Aprovado VS
60	Atair dos Santos Romeiro	15.197.951-3	07/12/2001	4	12	4	20	Aprovado VS
61	Amenda Kacani de Souza Cesar	14.340.318-1	16/11/2000	16	32	6	54	Classificado AC
62	Lucas Adrian de Oliveira	13.582.862-9	10/03/2001	20	24	10	54	Classificado AC
63	Rayane Tome Cabral	57.979.646-2	24/03/2002	24	16	14	54	Classificado AC
64	Kauane Farias Cordeiro	14.680.215-0	22/01/2003	12	28	14	54	Classificado AC
65	Paulo Cesar Ribas Ribeiro	15.071.709-4	02/06/2004	28	16	10	54	Classificado AC
66	Daniele Santana Bento	13.803.537-9	10/07/1997	20	24	8	52	Classificado AC
67	Edimundo Gabriel Borges dos Santos	14.299.594-8	20/07/1998	16	24	12	52	Classificado AC
68	Eduardo dos Santos Lopes	14.595.491-6	08/12/1999	24	16	12	52	Classificado AC
69	Natalia Fernandes Rodrigues	13.730.372-8	04/06/2000	24	20	8	52	Classificado AC
70	Julio Cesar Vaz Ribeiro	13.883.552-5	06/06/2000	16	20	16	52	Classificado AC
71	Vanessa Garcia Ferreira	15.133.653-3	27/07/2001	28	16	8	52	Classificado AC
72	Eder Antonio de Oliveira	14.233.982-0	17/07/2003	20	20	12	52	Classificado AC
73	Carlos Eduardo Mutschler Cavalheiro	13.836.901-3	15/03/2004	20	24	8	52	Classificado AC
74	Willian Jesus do Prado	12.655.650-0	13/07/2002	16	24	10	50	Classificado AC
75	Poliana Fagundes	15.170.735-1	04/08/2003	24	12	14	50	Classificado AC
76	Daiane Ferreira da Cruz	13.741.997-1	04/01/2001	16	16	16	48	Classificado AC
77	Luan Gustavo de Oliveira	13.361.060-0	19/06/2002	20	20	8	48	Classificado AC
78	Marcos Felipe Benetti Guimarães	14.616.499-4	14/07/2000	12	20	14	46	Classificado AC



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135/2018 - 04 de dezembro de 2018

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Auxiliar Linha de Produção - Manhã

	Nome	RG	D.N.	POT	MAT	INF	TOTAL	SITUAÇÃO	
79	Moyses Zanelatto Honorato	11.039.889-9	12/08/2000	24	20	2	46	Classificado	AC
80	Michaeli Kauane Vieira de Arzão	14.924.360-7	30/06/2001	24	12	10	46	Classificado	AC
81	Taina Tome da Silva	14.275.231-0	01/02/2002	28	12	6	46	Classificado	AC
82	Juliana Gobbi Ribeiro	14.324.400-8	24/04/2003	12	20	14	46	Classificado	AC
83	Diego dos Santos Iachitzki	13.505.262-0	02/08/1998	12	20	12	44	Classificado	AC
84	Luiz Eduardo Gomes de Carvalho da Silva	13.717.587-8	25/10/1999	20	12	12	44	Classificado	AC
85	Adryan de Siqueira de Oliveira	14.815.289-6	06/04/2001	24	12	8	44	Classificado	AC
86	Kelven Patrick Lopes de Souza	14.910.157-8	08/01/2003	16	16	12	44	Classificado	AC
87	Denilson Gonçalves de Oliveira	12.952.778-1	15/02/1999	20	8	14	42	Classificado	AC
88	Alessander do Amaral Santos	14.097.937-6	08/03/1999	20	12	10	42	Classificado	AC
89	Nicolas Wesley Nizer Belmont	14.347.856-6	09/05/2004	16	12	14	42	Classificado	AC
90	Malu Domingues Barbosa	13.108.234-7	19/12/2003	12	16	10	38	Classificado	AC
91	Bruno José Barbosa Ferreira	14.854.002-0	05/02/2001	16	12	8	36	Classificado	AC
92	David Ruan Ferreira dos Santos	14.942.990-5	01/06/2003	8	16	12	36	Classificado	AC
93	Franciele Rosa dos Santos	13.312.320-2	03/10/1998	24	8	2	34	Classificado	AC
94	Lucas Mathesus Marcondes da Silva	12.541.871-6	21/12/1999	16	12	6	34	Classificado	AC
95	Gabriel Alves da Silva	13.409.369-2	20/10/2001	16	8	8	32	Classificado	AC
96	Amanda Martins da Silva	12.342.877-3	17/05/2002	12	12	8	32	Classificado	AC
97	Jamili Garcia Husein	14.301.891-1	11/12/2003	12	16	4	32	Classificado	AC
98	Daniel de Jesus Pereira da Silva	13.597.296-7	05/05/2003	16	8	4	28	Desclassificado	AC
99	Bruna dos Santos Nunes	13.408.984-9	03/05/2000	12	12	2	26	Desclassificado	AC
100	Francielle Benetti Nins	14.119.161-6	08/01/2001	12	12	2	26	Desclassificado	AC
101	Andrei Matheus Paiana	13.946.252-1	28/04/2000	8	8	4	20	Desclassificado	AC
102	Jhonattan de Lima Guimarães	13.726.785-3	11/08/2002	8	4	8	20	Desclassificado	AC
103	Thailson Jean de Lima Ribeiro	14.035.953-0	02/05/2003	4	0	6	10	Desclassificado	AC
104	João Manoel Mendes Oliveira	15.262.795-5	21/03/2004				0	Ausente	VS
105	Pablo Guilherme Carvalho dos Santos	14.626.765-3	14/10/2001				0	Ausente	VS
106	Matheus Gomes da Luz	15.133.277-3	25/06/2003				0	Ausente	VS
107	Jheine Suzzie Alves de Ramos	12.664.618-6	31/07/1997				0	Ausente	AC
108	João Vitor de Almeida Pinto	13.275.056-4	26/02/1998				0	Ausente	AC
109	Guilherme Felipe do Nascimento Pereira	14.509.974-9	09/03/1999				0	Ausente	AC
110	Lucas Ovidio da Silva	13.261.954-9	12/05/1999				0	Ausente	AC
111	Ilana Hadassa Zanelatto de Andrade	13.491.222-7	16/08/1999				0	Ausente	AC
112	Matheus Augusto Janhaki	12.888.718-0	31/10/1999				0	Ausente	AC
113	David Willian Vieira Bevilacqua	14.313.012-6	15/05/2000				0	Ausente	AC
114	Marcos Andrei Pereira da Silva	13.882.818-2	19/07/2000				0	Ausente	AC
115	Hadnan Rodrigo de Souza Pinto	14.547.452-3	05/10/2000				0	Ausente	AC
116	Nauany Eduarda Cussolin	15.199.053-3	27/12/2000				0	Ausente	AC
117	Lucas Daniel Ramon da Silva	13.605.914-9	15/01/2001				0	Ausente	VS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Auxiliar Linha de Produção - Tarde

	Nome	RG	D.N.	POT	MAT	INF	TOTAL	SITUAÇÃO	
24	Estefani Moraes de Liz	14.878.866-9	20/12/2002	16	20	12	48	Aprovado	VS
25	Tereza Vitoria Santos Silva	14.823.875-8	12/04/2004	24	8	10	42	Aprovado	VS
26	Lucas Henrique dos Santos de Andrade	13.971.443-1	19/09/2000	8	16	14	38	Aprovado	VS
27	Barbara Vitoria da Silva de Souza	15.405.330-1	27/03/2002	8	20	6	34	Aprovado	VS
28	Lucas Henrique Santos de Oliveira	14.950.899-6	01/08/2002	16	8	10	34	Aprovado	VS
29	Wesley Sousa Ramos Silva	14.110.697-0	30/06/2002	28	24	16	68	Aprovado	AC
30	Eliel Calebe dos Santos	15.156.843-2	07/06/2003	36	20	12	68	Aprovado	AC
31	Fabiana Faria Silva	13.250.733-3	25/10/2002	24	28	14	66	Classificado	AC
32	Gabriel Eduardo Ramos Ferreira	10.232.068-9	02/06/2000	28	20	16	64	Classificado	AC
33	Rodrigo Mariano de Souza	13.961.275-2	10/05/2001	24	28	12	64	Classificado	AC
34	Gustavo Henrique Trindade	14.347.406-2	27/03/2002	28	28	8	64	Classificado	AC
35	Evandro Gabriel Rodrigues	16.460.277-5	10/02/2003	16	36	12	64	Classificado	AC
36	Mariane Carvalho de Souza	14.531.897-1	02/09/2003	32	24	8	64	Classificado	AC
37	Paulo Andre Barreto da Silva	12.640.472-7	12/10/1998	28	24	10	62	Classificado	AC
38	Vitor Gauer Moreira Gonçalves	12.776.761-0	13/02/2001	20	28	14	62	Classificado	AC
39	Flavia Alessandra Lima Rodrigues	13.305.231-3	23/08/2002	28	20	14	62	Classificado	AC
40	Rodrigo dos Santos Lopes	13.935.206-8	17/10/2003	20	28	14	62	Classificado	AC
41	Gabriel de Bitencourt Machado	13.408.118-0	28/04/2002	28	16	14	58	Classificado	AC
42	Diego Souza Augustin	14.428.157-8	28/03/2004	20	28	10	58	Classificado	AC
43	Gabriel Corisco dos Santos	13.406.297-5	26/07/2001	24	20	10	54	Classificado	AC
44	Murilo Zalcov da Silveira	13.187.788-9	04/09/2001	20	20	14	54	Classificado	AC
45	Jenifer Carolina Lopes dos Santos	15.000.040-8	23/09/2002	24	28	2	54	Classificado	AC
46	Danilo dos Santos Iachitzki	15.235.745-1	07/08/2003	20	20	14	54	Classificado	AC
47	Guilherme de Moraes Vais	14.704.402-0	05/08/2000	24	16	12	52	Classificado	AC
48	Helioisa de Oliveira Freitas	14.718.275-9	19/01/2004	36	8	8	52	Classificado	AC
49	João Vitor dos Santos Monteiro	14.997.927-1	15/10/2004	20	16	16	52	Classificado	AC
50	Pedro Lucas Santos Lima	14.159.160-6	15/03/2001	20	24	6	50	Classificado	AC
51	Pedro João da Costa Oliveira	14.369.607-3	17/03/2003	24	16	10	50	Classificado	AC
52	William Camelossi Barbieri	13.222.075-1	25/11/1998	16	28	4	48	Classificado	AC
53	Vinicius Pereira Martins	12.666.349-8	07/01/2000	20	12	16	48	Classificado	AC
54	Fernando Henrique Moreira	15.153.756-1	08/01/2002	20	20	8	48	Classificado	AC
55	Lucas Eduardo Pereira da Silva	13.649.829-0	05/07/2002	20	16	12	48	Classificado	AC
56	Carlos Henrique da Cruz Souza	14.032.841-3	11/12/1998	20	20	6	46	Classificado	AC
57	Marcos Nogueira de Marins	14.185.113-6	16/06/2000	24	12	10	46	Classificado	AC
58	Amarildo Dias Martins Junior	14.099.059-0	01/02/2001	24	16	6	46	Classificado	AC
59	Aline dos Santos Iachitzki	13.943.695-4	09/02/2000	16	12	16	44	Classificado	AC
60	Gustavo de Araujo Pereira	13.411.159-3	17/04/2001	16	16	12	44	Classificado	AC
61	Matheus Serrano	12.728.055-5	14/02/2001	16	12	14	42	Classificado	AC
62	João Victor da Silva Santos	13.205.965-9	25/11/2001	20	12	10	42	Classificado	AC



SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Auxiliar Linha de Produção - Manhã

	Nome	RG	D.N.	POT	MAT	INF	TOTAL	SITUAÇÃO	
118	Isabela Alvino Ferreira	6515769	21/06/2001				0	Ausente	AC
119	Luiz Matheus de Almeida	62.369.096-2	25/08/2001				0	Ausente	AC
120	Eduardo Gabriel Alves	13.974.964-2	07/03/2002				0	Ausente	AC
121	Ingrid Hadassa Zanelatto Honorato	14.765.056-6	13/04/2002				0	Ausente	AC
122	Brenda Thainara dos Santos Romeiro	13.179.911-3	03/11/2002				0	Ausente	AC
123	Raquel de Souza Chelga	15.098.001-1	25/01/2003				0	Ausente	VS

* AC - Ampla Concorrência
* VS - Vulnerabilidade Social

Auxiliar Linha de Produção - Tarde - PCD

	NOME	RG	D.N.	POR	MAT	INF	TOTAL	SITUAÇÃO	
1	Vitor Daniel Pap	14.840.280-9	01/07/2002	16	20	12	48	Aprovado	PCD
2	Juan Gonçalves Rosa	14.240.722-1	25/12/2003	8	16	4	28	Aprovado	PCD

Auxiliar Linha de Produção - Tarde

	NOME	RG	D.N.	POR	MAT	INF	TOTAL	SITUAÇÃO	
1	Joaze Fortunato Miranda	13.131.762-0	28/01/1998	36	40	16	92	Aprovado	AC
2	Wagner Jose Moraes	13.969.075-3	27/11/2001	36	32	18	86	Aprovado	AC
3	Guilherme Pesco	14.074.387-9	21/07/2000	32	32	20	84	Aprovado	AC
4	Matheus Felipe Moraes	13.579.177-6	14/11/2001	32	40	12	84	Aprovado	AC
5	Nycolle Kauane Ferreira Gomes	13.223.603-8	16/07/2000	40	24	14	78	Aprovado	AC
6	Luiz Eduardo Petersen da Silveira	13.594.332-0	29/12/2003	28	36	12	76	Aprovado	AC
7	Ruan Carlos de Araujo	13.681.005-7	22/04/1997	24	32	18	74	Aprovado	AC
8	Thays Amanda Pires de Almeida	13.617.803-2	08/03/2001	36	28	10	74	Aprovado	AC
9	Guilherme Hort Amaral	14.206.654-8	20/11/2001	32	32	10	74	Aprovado	AC
10	Nicolas Fernando Teofilo Soares	13.376.461-5	15/03/2002	32	24	18	74	Aprovado	AC
11	Felipe Mariano Lara	14.661.924-0	11/03/2004	24	36	14	74	Aprovado	AC
12	João Pedro da Silva Baluta	15.047.345-4	17/07/2004	40	24	10	74	Aprovado	AC
13	Matheus Silva de Oliveira	55.079.169-3	14/10/2002	28	32	12	72	Aprovado	AC
14	Gislaine Lopes dos Santos	15.390.960-1	07/11/2003	36	28	8	72	Aprovado	AC
15	Izabele Cristina de Paula Martins	13.863.894-3	15/02/2001	32	28	10	70	Aprovado	AC
16	Robson José da Costa Tavares	13.869.809-2	28/12/2001	28	32	10	70	Aprovado	AC
17	Jhonatan Willian Iancheski da Silveira	11.068.528-9	06/05/2002	28	28	14	70	Aprovado	AC
18	Ruan Carlos Farias	13.008.542-3	04/12/2001	24	28	16	68	Aprovado	AC
19	Matheus Zanetti Martins	13.552.320-8	02/01/2002	36	16	16	68	Aprovado	AC
20	Fabio Ferreira de Souza	15.437.719-0	21/09/2004	28	28	12	68	Aprovado	VS
21	Sidney Mateus da Silva Cardoso	14.441.249-0	15/09/2000	28	28	12	68	Aprovado	VS
22	Bruna Stephany dos Santos	15.223.773-1	11/05/2004	24	20	14	58	Aprovado	VS
23	Brenda Cristini Ortiz Simsen	14.050.623-0	24/11/2003	24	20	8	52	Aprovado	VS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Auxiliar Linha de Produção - Tarde

	Nome	RG	D.N.	POT	MAT	INF	TOTAL	SITUAÇÃO	
63	Emellen Crysthane Pereira Santos	14.259.149-9	12/04/2002	28	8	6	42	Classificado	AC
64	Lucas Matheus Estevão da Rosa	12.533.035-5	06/06/2002	12	16	14	42	Classificado	AC
65	Larissa Miranda Witte	13.850.960-5	25/06/2003	24	12	6	42	Classificado	AC
66	Rafael Oliveira da Silva	14.747.218-8	18/12/2003	20	16	6	42	Classificado	AC
67	Tainara Kiyoti Motosuke	13.475.258-0	05/12/2000	20	12	8	40	Classificado	AC
68	Vinicius da Silva Ferreira Goes	13.507.431-2	02/04/2004	8	16	16	40	Classificado	AC
69	Maria Eduarda Gimenes de Oliveira	13.468.071-7	25/05/2003	12	16	10	38	Classificado	AC
70	Matheu Richard da Rocha Antunes	12.844.866-7	29/04/2004	16	12	10	38	Classificado	AC
71	Salatiel Corisco dos Santos	13.699.806-4	19/12/1998	16	4	16	36	Classificado	AC
72	Gabriel da Silva Santos	13.815.443-2	05/04/2002	20	12	4	36	Classificado	AC
73	Stefani de Lima Almeida	14.693.180-4	17/12/1998	16	12	6	34	Classificado	AC
74	Cibele dos Santos	15.037.531-2	30/05/2003	8	20	6	34	Classificado	AC
75	Lucas Daniel Pacheco Costa	15.412.926-0	07/06/2003	12	16	6	34	Classificado	AC
76	Marcos Vinicius Compri	15.234.456-2	26/06/2004	4	24	6	34	Classificado	AC
77	Rodrigo Ezequiel dos Santos Monteiro	14.994.243-2	06/05/2003	16	8	8	32	Classificado	AC
78	Jovana Kamilly Camargo Cordero	14.645.476-3	20/02/2004	12	8	6	26	Desclassificado	AC
79	Thamyris Cristina Ribeiro da Cruz	15.215.244-2	18/09/2001				0	Ausente	VS
80	Thayla Fatima de Oliveira	14.533.218-4	18/06/1999				0	Ausente	AC
81	Matheus Henrique Assis dos Santos	13.844.592-5	14/05/2000				0	Ausente	AC
82	Evelyn Mireilly da Costa Luz	12.846.227-9	06/10/2000				0	Ausente	AC
83	Guilherme Vinicius Ferreira Alves	15.036.814-6	29/03/2001				0	Ausente	AC
84	Fernanda Rodrigues Pereira	13.453.115-0	04/06/2001				0	Ausente	AC
85	Felipe Lindomar da Silva	15.434.096-3	06/11/2001				0	Ausente	AC
86	João Felipe Samways Vieira	14.808.619-2	05/08/2002				0	Ausente	AC
87	Isabela Machado Biscarra	15.158.892-1	17/10/2002				0	Ausente	AC
88	Taina Carneiro de Almeida	14.415.153-4	28/10/2002				0	Ausente	AC
89	Isadora Vieira	13.934.086-8	28/02/2003				0	Ausente	AC
90	Hillary Gabrieli de Andrade Cardoso	14.822.818-3	02/12/2003				0	Ausente	AC



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135/2018 - 04 de dezembro de 2018

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Assistente Administrativo - Manhã

	Nome	RG	D.N.	POT	MAT	INF	TOTAL	SITUAÇÃO
7	Eduardo Winnicius Pasa	13.684.347-8	18/01/2001	32	40	14	86	Aprovado AC
8	Gabriele Aparecida dos Santos	13.403.855-1	14/06/2001	36	36	12	84	Aprovado AC
9	Amanda Letícia Pereira	14.203.361-5	22/03/2004	36	36	12	84	Aprovado AC
10	Bruno Nunes de Souza	13.516.376-7	30/08/2004	36	36	12	84	Aprovado AC
11	Gabrielli Karine Massarotto	13.259.738-3	03/10/1998	32	32	16	82	Aprovado AC
12	Jennifer Machado	14.62.841-7	03/08/1999	36	28	18	82	Aprovado AC
13	Diogo Domiciano de Andrade	14.935.037-3	01/05/2002	32	40	10	82	Aprovado AC
14	Andreina Brzezinski Ivas	14.269.094-2	28/04/2000	28	40	12	80	Aprovado AC
15	Fernando Barbosa Leal	13.404.510-5	18/01/2002	32	32	16	80	Aprovado AC
16	Felipe Machado De Oliveira	12.997.284-0	17/04/2001	28	32	18	78	Aprovado AC
17	Gleidson dos Santos Ortiz	14.185.049-0	11/09/2001	28	32	18	78	Aprovado AC
18	Caroline De Souza Barbosa	13.079.700-8	06/06/2002	28	36	14	78	Aprovado AC
19	Aline Crisley Ferreira Pereira	579309	15/06/2000	36	28	12	76	Aprovado AC
20	Gabriel de Souza Nascimento	14.287.892-5	18/07/2001	32	32	12	76	Aprovado AC
21	Eduardo De Paula De Moraes	14.391.748-7	02/12/2004	36	24	16	76	Aprovado AC
22	Celso Pio das Chagas Junior	12.727.465-7	12/08/2000	20	36	18	74	Aprovado AC
23	Sara Carvalho Fonseca	13.888.923-8	03/07/2000	28	32	12	72	Aprovado VS
24	Leandro Correia De Almeida	14.103.252-6	25/06/2002	24	28	8	60	Aprovado VS
25	Cid Ali Barbosa Farias	14.767.287-0	11/01/2000	28	20	6	54	Aprovado VS
26	Vitoria Veldan Gomes Demetrio	12.929.31-1	27/09/1999	20	12	6	38	Aprovado VS
27	Kherollayne Farias Cordeiro	13.735.860-1	02/02/2000	12	12	6	30	Aprovado VS
28	Pablo Damasio da Silva Lourenço	14.391.375-9	23/05/2001	32	24	18	74	Aprovado AC
29	Bianca Karolina Ginioli Schmidt	14.616.072-7	22/08/2001	32	32	10	74	Aprovado AC
30	Raiza Griten Figueiró	14.467.906-7	19/02/2002	36	28	10	74	Aprovado AC
31	Deivison Eduardo De Almeida De Lima	13.743.292-7	18/07/2002	28	32	14	74	Classificado AC
32	Lucas da Silva Rodrigues Gonçalves	14.105.109-1	24/05/1999	32	28	12	72	Classificado AC
33	Kamila Padilha Meister	13.308.255-7	17/11/2001	28	32	12	72	Classificado AC
34	João Pedro Bueno Guirado De Souza	15.062.666-8	16/07/2002	32	24	16	72	Classificado AC
35	Nicole Oliveira Dos Santos	14.888.069-7	04/09/2004	28	32	12	72	Classificado AC
36	Luana Thamiris Graebin de Brito	10027194	22/09/1998	28	28	14	70	Classificado AC
37	Fernanda Alcantara De Lima	14.055.098-1	27/09/1998	16	36	18	70	Classificado AC
38	Bianca Venancio	13.219.964-0	29/12/1999	28	28	14	70	Classificado AC
39	Gabriel de Jesus Lopes	13.401.505-3	09/08/2001	32	28	10	70	Classificado AC
40	Diogo Dionísio Krinski	14.329.568-0	15/08/2002	28	32	10	70	Classificado AC
41	Leonardo Theodoro dos Santos	12.977.213-1	23/11/2002	28	28	14	70	Classificado AC
42	Amanda Pinheiro Pereira	14.719.591-5	30/01/2003	32	28	10	70	Classificado AC
43	Natiele De Oliveira Maia	15.072.512-7	15/06/2003	28	28	14	70	Classificado AC
44	Matheus Henrique Weber	14.040.413-6	19/06/2003	24	32	14	70	Classificado AC
45	Nathália Mohr Dos Santos	7463821	19/05/2002	32	24	12	68	Classificado AC



SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Assistente Administrativo - Manhã

	Nome	RG	D.N.	POT	MAT	INF	TOTAL	SITUAÇÃO
85	Jessyka Mariana Loch	14.263.705-7	16/02/2004	20	24	6	50	Classificado AC
86	Rafaela Akemi Hiri Frassini	14.933.960-4	20/03/2004	20	24	6	50	Classificado AC
87	Beatriz Aparecida Martins	14.419.415-2	22/10/2003	28	8	12	48	Classificado AC
88	Leonardo Ribeiro Machado	14.177.431-0	09/11/2002	24	8	14	46	Classificado AC
89	Eduarda Gabrieli De Freitas	22.159.731-49	16/05/2004	20	16	10	46	Classificado AC
90	Rayssa Mayara Gomes Moreira	14.366.330-2	10/09/1999	20	12	12	44	Classificado AC
91	Jessica Domingues Pires	14.267.530-7	02/02/2000	28	8	8	44	Classificado AC
92	Jessika Luiza Gomes Vieira	13.529.771-2	14/11/2003	16	8	16	40	Classificado AC
93	Gabriela da Costa Correia	15.070.904-0	10/10/2001	20	8	10	38	Classificado AC
94	Marcela Alves Cordeiro	15.389.114-1	29/06/2004	20	8	6	34	Classificado AC
95	Kauanne Emanuel Costa de Freitas	14.782.021-6	11/07/2004	20	12	0	32	Classificado AC
96	Evelyn Victoria Damasceno Inacio	13.308.060-0	01/04/2001	8	8	14	30	Classificado AC
97	Raiane Cristina Ferreira Gomes	14.345.045-7	10/03/2004	20	4	6	30	Classificado AC
98	Rafhaelli Luciane Massarotto	14.368.807-0	13/07/2001	16	4	4	24	Desclassificado AC
99	Jennifer Domingos Da Silva	15.007.741-9	17/10/2002	4	8	6	18	Desclassificado AC
100	Luana Trzaskos da Veiga	14.342.803-6	23/04/2004					Ausente VS
101	Rhamon Tornaz Barbosa	13.358.817-5	31/07/1997					Ausente AC
102	Jessica Aparecida Dos Santos	12.719.314-2	18/10/1997					Ausente AC
103	Denis Ivaskoski De Barros	12.739.748-1	19/03/1998					Ausente AC
104	Paloma Rufino Santos	13.690.206-7	13/01/2000					Ausente AC
105	Paola Rufino Santos	13.690.227-0	13/01/2000					Ausente AC
106	Arthur Alexandre dos Santos Romeiro	13.179.824-5	25/05/2000					Ausente AC
107	Leon Lenon Benedito	12.710.619-9	07/09/2000					Ausente AC
108	Wellington Fernando Da Mota	13.085.116-0	10/10/2000					Ausente AC
109	Adriano José Ignacio Júnior	14.393.099-8	11/03/2001					Ausente AC
110	Richard Agape De Araujo Santos Do Nascimento	14.078.105-3	29/03/2001					Ausente AC
111	Thays Alves Ribeiro	13.427.418-2	19/04/2001					Ausente AC
112	Giovanna Richalski da Silveira	13.984.909-4	02/12/2001					Ausente AC
113	Geovana Marques Rodrigues	14.634.676-1	10/01/2002					Ausente AC
114	Helten Fernanda Dos Santos De Lima	14.562.856-3	06/02/2002					Ausente AC
115	Holtryn Flavia Balduino	13.462.232-6	20/10/2002					Ausente AC
116	Ana Lucia Carmo Lopes	15.355.637-7	23/03/2004					Ausente AC
117	João Vitor Bittencourt	6029989	25/01/2005					Ausente AC

* AC - Ampla Concorrência

* VS - Vulnerabilidade Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Assistente Administrativo - Manhã

	Nome	RG	D.N.	POT	MAT	INF	TOTAL	SITUAÇÃO
46	Kathlyn Lailane de Oliveira	57.263.780-9	06/06/2002	24	32	12	68	Classificado AC
47	Rafael Rodrigues Dos Santos	13.476.064-8	21/09/1999	20	32	14	66	Classificado AC
48	Melissa Talita Weigant Rodrigues	14.908.026-0	15/04/2001	28	28	10	66	Classificado AC
49	Tiago Matias De Oliveira	13.377.278-2	29/06/1999	24	32	8	64	Classificado AC
50	Evelyn Cristina Alcantara De Almeida	13.213.666-1	19/12/2000	28	20	16	64	Classificado AC
51	Leandra Carletti dos Santos	13.609.242-1	29/01/2001	32	24	8	64	Classificado AC
52	Raphael de Oliveira	13.749.395-0	02/05/2002	32	20	12	64	Classificado AC
53	Kethlyn da Rosa Muller	14.841.707-5	28/09/2002	28	24	12	64	Classificado AC
54	Noel Raimundo Da Silva Junior	14.178.937-6	12/07/1999	12	32	18	62	Classificado AC
55	David Alison Gomes Dos Santos	12.780.652-7	18/01/2000	28	24	10	62	Classificado AC
56	Lucas Eduardo Ferreira	13.595.367-9	26/04/2001	24	28	10	62	Classificado AC
57	Jenifer Aparecida D'Ziombra Da Silva	13.094.382-9	08/10/2001	24	28	10	62	Classificado AC
58	Cesar Henrique Batista De Souza	15.229.329-1	02/05/2002	24	28	10	62	Classificado AC
59	Gislaine Amaral Tebinka	14.965.639-1	05/10/2002	28	20	14	62	Classificado AC
60	Kamili da Silveira	14.200.464-0	26/07/2004	28	20	14	62	Classificado AC
61	Kathleen Aparecida Da Silva Franco	13.776.983-2	12/10/2001	24	24	12	60	Classificado AC
62	Vitor De Almeida Mazuche	14.981.282-2	10/05/2003	28	16	16	60	Classificado AC
63	Jenifer Alanis Rosa Morais	14.314.272-8	06/08/2004	24	24	12	60	Classificado AC
64	Fabielle Gonçalves Dos Santos	14.167.821-3	10/07/2000	24	24	10	58	Classificado AC
65	Gabriel Rodrigues Bettega	13.101.063-0	17/08/2001	24	20	14	58	Classificado AC
66	Michele Dos Santos Bonfim	10.967.600-4	27/07/2002	20	28	10	58	Classificado AC
67	Tatiele Santana Goularte	13.016.544-3	11/03/2003	24	28	6	58	Classificado AC
68	Juliana Fernandes Lopes	14.983.531-8	02/04/2003	16	32	10	58	Classificado AC
69	Maria Eduarda Alves Casagrande	12.531.396-5	16/09/2004	24	20	14	58	Classificado AC
70	Bruno Gabriel Oleskovicz	13.941.177-1	09/03/2000	20	24	12	56	Classificado AC
71	Alice Eduarda Rodrigues Nicoletti	14.052.179-6	16/01/2001	32	16	8	56	Classificado AC
72	Marcela Eduarda Borges Rompava	13.431.725-6	19/09/2001	28	16	12	56	Classificado AC
73	Carlos Eduardo Gonçalves Pontes	13.734.667-2	21/02/2003	20	24	12	56	Classificado AC
74	Iasmim Lima de Paula	15.206.912-0	15/01/2004	28	20	8	56	Classificado AC
75	Vitor Henrique Cardoso Dos Santos	13.105.790-3	21/01/2004	16	28	12	56	Classificado AC
76	Kauan Ryan da Cruz Cubas	14.132.645-7	20/06/2002	16	24	14	54	Classificado AC
77	Christian Milani de Lima	15.025.190-7	30/06/2004	28	16	10	54	Classificado AC
78	Gabrieli Da Silveira	1.420.044-7	26/07/2004	24	24	6	54	Classificado AC
79	Alison Borges Alves De Toledo	14.920.975-1	24/02/2000	24	20	8	52	Classificado AC
80	Cecília Godoy Belizario	14.196.612-0	18/05/2002	32	12	8	52	Classificado AC
81	Kaylaine Cristina Silva da Costa	14.2019.908-4	23/11/2002	24	16	12	52	Classificado AC
82	Lucas De Lima Neves	14.122.406-9	20/07/2003	20	20	12	52	Classificado AC
83	Beatriz Mordzin Do Nascimento	13.949.959-0	12/05/2000	20	20	10	50	Classificado AC
84	Micaele de Oliveira	13.747.711-4	06/10/2000	16	24	10	50	Classificado AC



SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Assistente Administrativo - Manhã - PCD

	Nome	RG	D.N.	POT	MAT	INF	TOTAL	SITUAÇÃO
1	Jhonatan Soares Ribeiro	14.569.225-3	16/10/2001	28	28	8	64	Aprovado PCD
2	Rayani Rebecka da Costa	12.767.742-5	24/11/1998	28	8	8	44	Aprovado PCD
3	Eduardo Rodrigo Da Silva Almeida	15.391.653-5	14/01/2004	16	12	6	34	Aprovado PCD

Assistente Administrativo - Tarde - PCD

	Nome	RG	D.N.	POT	MAT	INF	TOTAL	SITUAÇÃO
1	Alvaro Neves De Oliveira	12.737.508-9	07/01/1995	32	24	0	56	Aprovado PCD

* Pessoa com Deficiência

Assistente Administrativo - Tarde

Resumo de Matrículas - 2023 - 1º Ano								
	Nome	RG	D.N.	POT	MAT	INF	TOTAL	SITUAÇÃO
1	Thalia Cristina Da Luz Santos	14.116.136-9	21/06/2003	40	36	12	88	Aprovado VS
2	Gustavo Trovo Do Amaral	12.735.434-0	14/02/1997	36	28	18	82	Aprovado AC
3	Diego Henrique Da Silva Santos	13.636.252-6	11/01/2002	32	36	14	82	Aprovado AC
4	Jhonathan Alves Nascimento	12.650.052-1	27/09/1998	32	32	16	80	Aprovado AC
5	Maria Izabel Da Silva Correa	13.995.387-4	23/05/2001	32	32	16	80	Aprovado AC
6	Vanessa De Fatima da Silva Santos	14.072.917-5	13/05/2002	32	32	16	80	Aprovado AC
7	Matheus Pereira Lemos	14.144.360-7	27/01/2003	36	28	16	80	Aprovado AC
8	Letícia dos Santos Domingues	15.102.860-8	16/02/2003	32	32	16	80	Aprovado AC
9	Ester Daniele Dos Santos	14.918.766-9	01/02/2001	36	32	10	78	Aprovado AC
10	Carlos Henrique Jesus da Silva	14.902.172-8	18/11/2001	28	36	14	78	Aprovado AC
11	Leonardo Henrique Ribeiro e Silva	12.729.150-0	09/01/2002	28	36	14	78	Aprovado AC
12	Willian Felipe de Freitas Bogaluczk	14.475.718-1	20/09/2001	32	28	16	76	Aprovado AC
13	Marcelly Victoria Marques Silveira	14.090.836-3	16/08/2002	32	28	16	76	Aprovado AC
14	Igor Cristiano Rodrigues	10.472.522-8	22/02/2002	32	32	10	74	Aprovado AC
15	Kerolyn Milani	13.758.712-2	22/05/2002	36	28	10	74	Aprovado AC
16	Eduarda Scherer de Almeida	14.343.067-7	05/10/2004	36	28	10	74	Aprovado AC
17	Isabeli Eduarda Da Souza	12.216.391-0	24/10/2001	36	24	12	72	Aprovado AC
18	Jean Carlos Gonçalves Pontes	13.734.684-2	19/11/2001	28	28	16	72	Aprovado AC
19	Meiraine Rodolfo Depetris	14.014.069-0	25/02/2003	36	20	16	72	Aprovado AC
20	Sabrina Colto do Carvalho	14.473.979-3	20/10/2003	36	28	8	72	Aprovado AC
21	Ana Carolina Cordeiro Kalzun	14.556.933-8	15/02/2002	24	32	14	70	Aprovado AC
22	Katry Cristina Nogueira	13.213.185-6	22/02/1999	32	24	12	68	Aprovado AC
23	João Victor Quebin Morati De França	14.278.019-4	01/04/2000	32	24	12	68	Aprovado AC
24	Bianca Letícia Santos Kulka	13.705.174-5	08/01/2002	32	24	12	68	Aprovado AC
25	Breno da Silva Freitas Andrade	14.654.021-0	29/08/2002	32	24	12	68	Aprovado AC
26	Heloisia Silveira Da Silva	14.324.893-1	21/08/2003	32	28	8	68	Aprovado AC
27	Kauany Rayssa Cruz Da Luz	14.361.219-8	13/09/2003	32	16	8	56	Aprovado VS
28	Willian De Souza Paes	15.006.354-0	12/02/2003	24	16	16	56	Aprovado VS
29	Tayara Canavêrde De Almeida	14.434.285-2	27/02/2001	16	20	12	48	Aprovado VS
30	Hellen Vitória Silva De Souza	15.412.494-2	27/03/2002	16	12	6	34	Aprovado VS
31	Fernanda Linhares Poltronieri	13.856.124-0	29/09/2004	28	24	16	68	Classificado AC
32	Daiane Pereira	13.356.750-4	07/07/1998	28	20	18	66	Classificado AC
33	Daissa de Jesus de Andrade	14.073.351-3	18/01/1999	20	32	14	66	Classificado AC
34	Larissa Maellen Maia Souza	14.603.435-7	19/02/2001	28	24	14	66	Classificado AC
35	Diogo Rosa De Souza	13.673.530-6	25/03/2003	36	20	10	66	Classificado AC
36	Julia Rafaela Lemos	15.170.985-0	07/04/2004	28	28	10	66	Classificado AC
37	Vitoria Fernandes Sarmiento	14.774.747-1	11/04/2001	32	16	14	62	Classificado AC
38	Felipe Jose Andrade	13.731.103-8	27/09/2001	28	24	10	62	Classificado AC



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135/2018 - 04 de dezembro de 2018

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Assistente Administrativo – Tarde

	Nome	RG	D.N.	PORT	MAT	INF	TOTAL	SITUAÇÃO	
39	Anny De Melo Pereira	14.676.420-7	16/01/2002	20	28	14	62	Classificado	AC
40	Evelyn Pessato	14.366.978-5	18/01/2002	24	28	10	62	Classificado	AC
41	Sidnei Leocadio Oliveira Junior	14.248.264-9	20/07/2002	24	28	10	62	Classificado	AC
42	Luciane Batista de Oliveira	15.288.581-4	14/08/2002	32	24	6	62	Classificado	AC
43	Everson Gabriel Silva Santos	3946420-2	17/10/2003	20	28	14	62	Classificado	AC
44	Adrieli Silva Dos Santos	13.768.730-5	17/11/2003	24	28	10	62	Classificado	AC
45	Sergio Leandro Da Silveira Martins	13.886.749-8	21/05/1999	16	32	12	60	Classificado	AC
46	Amanda Lemes Luizetti	13.215.711-1	20/04/2002	24	24	12	60	Classificado	AC
47	Gabriela Scherer De Almeida	14.343.060-0	24/01/2003	28	20	12	60	Classificado	AC
48	Clelia Caroline da Silva Frassini	15.057.396-3	20/05/2003	32	20	8	60	Classificado	AC
49	Luan Gabriel Paixoto	14.890.057-4	18/08/2003	28	20	12	60	Classificado	AC
50	Angelo Trevisani Neto	14.347.167-5	25/07/2003	20	32	8	60	Classificado	AC
51	Dayse Da Silva Norberto	13.493.480-8	29/11/2003	28	24	8	60	Classificado	AC
52	Lucas Igor Chaves Moreira	14.469.577-1	09/01/2004	16	28	16	60	Classificado	AC
53	Giovana De Lima Rauchbach	14.89.889-4	21/08/2004	32	20	8	60	Classificado	AC
54	Nicolas Burbela Haluch	13.740.020-0	29/10/1999	12	32	14	58	Classificado	AC
55	Rafaela Catuzzo De Almeida	13.039.471-5	19/03/2001	24	24	10	58	Classificado	AC
56	Gustavo Sloty	13.733.103-9	03/05/2002	20	28	10	58	Classificado	AC
57	Vinicius Gonçalves Da Silva	14.164.69-1	01/01/2003	20	20	16	56	Classificado	AC
58	Gustavo Santos Lino	14.415.385-5	16/07/2003	16	24	16	56	Classificado	AC
59	Fernando Silveira Ferreira Dos Santos	14.032.758-1	11/09/2003	20	24	12	56	Classificado	AC
60	Rafaela Cristina Lemos	14.376.949-6	20/01/2004	24	20	12	56	Classificado	AC
61	Kauane Aparecida Graebin Brito	14.006.508-0	15/11/2004	24	24	8	56	Classificado	AC
62	Janine Natally Carvalho Jarochewski	13.845.334-0	07/01/2002	28	12	14	54	Classificado	AC
63	Gabriel Micaloski	13.892.559-5	15/12/2003	28	16	10	54	Classificado	AC
64	Mathias Castro De Moraes	13.544.761-7	27/12/2000	12	28	12	52	Classificado	AC
65	Fabiana dos Santos Iachitzki	14.851.102-0	02/07/2001	24	16	12	52	Classificado	AC
66	Jennifer Geovana Querique De Lima	14.076.986-0	09/07/2001	24	20	8	52	Classificado	AC
67	Robert Ribach Rodrigues de Souza	13.404.480-2	27/12/2001	16	28	8	52	Classificado	AC
68	Jheniffer Pereira Demiciano	13.408.425-1	12/02/2002	28	12	12	52	Classificado	AC
69	João Vitor Paes Fernandes	8043572	23/02/2004	20	8	24	52	Classificado	AC
70	Winderson Lima Dos Santos	15.145.500-0	27/04/2003	20	20	10	50	Classificado	AC
71	Evilyn Fernanda Dos Santos Basso	14.147.123-4	04/10/2003	24	16	10	50	Classificado	AC
72	Kauane Marangon	14.693.702-0	30/12/2002	24	16	8	48	Classificado	AC
73	Amanda Vitória De Siqueira De Oliveira	14.980.730-6	15/02/2004	16	20	12	48	Classificado	AC
74	Mikael Henrique Soares Cangucu	14.086.648-2	28/10/2004	24	12	12	48	Classificado	AC
75	Dominique Ribeiro Marins	12.862.917-3	24/12/2000	20	12	12	44	Classificado	AC
76	Rakiely Poli De Andrade	15.225.152-1	16/08/2002	16	12	16	44	Classificado	AC
77	Fernanda Cristina Gomes	13.419.230-5	15/02/2003	24	8	12	44	Classificado	AC
78	Allana Eliza dos Santos Silva	12.729.200-0	22/01/2004	20	16	8	44	Classificado	AC
79	Kaisiane Kusminski	14.648.241-4	22/07/2000	24	8	10	42	Classificado	AC
80	Camila Reichardt	15.316.436-3	11/05/2004	16	20	6	42	Classificado	AC
81	Evelyn Gislaine Dos Santos	14.780.858-5	28/06/2004	12	20	10	42	Classificado	AC
82	Gustavo Kauhá Andrade Gomes	15.256.222-5	04/10/2004	24	12	4	40	Classificado	AC
83	Heverlin Rodrigues Nascimento	13.962.254-5	10/11/2001	24	4	10	38	Classificado	AC
84	Luiz Guilherme Luz De Souza	14.327.591-4	23/09/2003	16	20	2	38	Classificado	AC
85	Felipe Costa Zepson	15.167.293-0	30/10/2003	12	16	10	38	Classificado	AC
86	Ilton Isaac Lima Machado	14.395.658-0	29/10/2004	16	16	6	38	Classificado	AC
87	Renata Rodrigues De Andrade	13.491.365-7	30/10/2004	16	16	6	38	Classificado	AC
88	Monir Narciso Ribas Benke	13.945.497-9	05/12/2000	12	12	12	36	Classificado	AC



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 101/2018, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de flores, arranjos e vasos, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante PATRICIA MARTINS CANUTO 01003171974, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.775.312/0001-96, vencedora do Lote 01, com o valor de R\$ 17.013,19 (dezesete mil treze reais e dezenove centavos), do Lote 02, com o valor de R\$ 12.408,00 (doze mil quatrocentos e oito reais), e do Lote 03, com o valor de R\$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 821/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Novembro de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Assistente Administrativo – Tarde

	Nome	RG	D.N.	PORT	MAT	INF	TOTAL	SITUAÇÃO	
89	Maria Isabella Kuss Do Nascimento	13.192.189-6	10/12/2002	12	12	10	34	Classificado	AC
90	Jose Airon Freire Brito	13.734.282-0	30/11/2003	20	8	6	34	Classificado	AC
91	Maria Antonia Gomes Costa	15.331.933-2	19/02/2004	20	8	6	34	Classificado	AC
92	Guilherme Souza Da Fonseca	15.319.248-0	19/06/2004	12	16	6	34	Classificado	AC
93	Vanderlei Nelson De Jesus Alves	14.024.801-0	06/07/2004	12	16	4	32	Classificado	AC
94	Danilo Pedro Albuquerque Da Silva	14.836.981-0	24/11/2002	16	4	8	28	Desclassificado	AC
95	Maria Vitória Rodrigues Ferreira Machado	14.770.424-0	26/02/2003	16	4	8	28	Desclassificado	AC
96	Gabriel Rodrigo Gabardo	13.277.313-0	13/10/2003	16	8	4	28	Desclassificado	AC
97	Kevilyn Ferreira De Ramos	14.030.436-5	10/09/1999	12	6	6	26	Desclassificado	AC
98	Nicolly Mattos Do Nascimento	14.045.434-6	30/04/2003	4	12	8	24	Desclassificado	AC
99	Isabelle Barcelos Strujak	14.331.507-0	25/07/2003	8	8	4	20	Desclassificado	AC
100	Jaqueline Rodrigues Dos Santos	13.199.591-1	11/01/2001					Ausente	VS
101	Luiz Eduardo Carvalho Kretzer	14.544.580-9	22/10/2003					Ausente	VS
102	Marcos José Palhano Prestes	13.897.682-3	23/05/1998					Ausente	AC
103	Paulo Henrique Gonçalves	13.794.906-7	08/08/1998					Ausente	AC
104	Vallery Sibeli Carvalho Novello	14.489.473-1	11/12/1999					Ausente	AC
105	Barbara Cristina Pesco	13.764.601-3	26/05/2002					Ausente	AC
106	Dulce Maria Cort dos Santos Basso	12.437.095-7	23/06/2002					Ausente	AC
107	Maicon Luis Saidoca Kulak	10.560.227-8	27/01/2003					Ausente	AC
108	Julia Angela Adame	13.465.938-6	13/06/2003					Ausente	AC
109	Gabriel Henrique De Campos Cerrasco	14.959.156-7	11/10/2003					Ausente	AC
110	Ashley Mikaelly Carvalho Dos Santos	15.394.597-7	10/11/2003					Ausente	AC
111	Rayssa Ferreira Ribeiro	15.097.177-2	14/01/2004					Ausente	AC
112	Guilherme Souza Da Silva	14.318.305-0	14/06/2004					Ausente	AC
113	Lizandro Stalisz Silveira	14.900.041-0	24/07/2004					Ausente	AC
114	Naiady Neves Pereira	13.995.241-3	24/07/2004					Ausente	AC

* AC - Ampla Concorrência
* VS - Vulnerabilidade Social

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2018.

Alexandra de Oliveira
Secretária
Centro de Iniciação Profissional

Iraní Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 4.384/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 102/2018, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Madeira de Eucalipto Tratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante JC CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.676.002/0001-93, adjudicatária do item 01, com o valor de R\$ 16,14 (dezesseis reais e quatorze centavos), do item 03, com o valor de R\$ 52,66 (cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), do item 05, com o valor de R\$ 127,25 (cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), do item 07, com o valor de R\$ 283,90 (duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), do item 09, com o valor de R\$ 256,90 (duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) e do item 11, sendo o valor de R\$ 283,90 (duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos); e da licitante MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.626/0001-36, adjudicatária do item 02, com o valor de R\$ 28,99 (vinte e oito reais e noventa e nove centavos), do item 04, com o valor de R\$ 59,10 (cinquenta e nove reais e dez centavos), do item 06, com o valor de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais), do item 08, com o valor de R\$ 199,30 (cento e noventa e nove reais e trinta centavos), e do item 10, com o valor de R\$ 328,90 (trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 822/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Novembro de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135/2018 - 04 de dezembro de 2018

Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 039/2018

PROTOCOLO: 4769/2018

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para carregamento de Cartões Transporte METROCARD conforme solicitação das Secretarias Municipais de Assistência Social e Administração

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO METROCARD

CNPJ: 10.319.963/0001-06

VALOR: R\$ 2.917.184,80 (dois milhões novecentos e dezessete mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 28/11/2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2014 - ID:2451

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.;

CNPJ: n.º 02.558.157/0001-62;

OBJETO: O Objeto deste contrato é a Contratação de empresa especializada em Telecomunicações legalmente autorizada pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), para prestar serviços de telefonia móvel, SMS, pen modem 3G e pacotes de dados para Smartphones com fornecimento dos aparelhos em comodato no sistema digital pós pago, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública – Divisão de Tecnologia da Informação;

MODALIDADE: Pregão Presencial 73/2014;

PROTOCOLO: n.º 16458/2018;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 27/11/2018;

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 040/2018

PROTOCOLO: 15861/2018

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para aquisição de mobiliário escolar na modalidade "CARONA" da Ata de Registro de Preços nº 2/2018, Pregão Eletrônico nº 10/2017, Processo Administrativo nº 23034.002256/2018-05 do MEC/FNDE

PESSOA JURÍDICA: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.

CNPJ: 93.234.789/0001-26

VALOR: R\$ 357.311,00 (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e onze reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 6º da Lei Federal 12816/2013, pelos supracitados acórdãos do Tribunal de Contas da União.

AUTORIZAÇÃO: 30/11/2018.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 001/2018
De 03 de dezembro de 2018.

Súmula: Divulga o calendário de reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos – FAZPREV.

O Presidente do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através da Portaria Nº 108/2018, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. – Divulgar o calendário de reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande para o ano de 2019:

DATA	31/01	27/02	27/03	24/04	29/05	25/06
HORÁRIO	17H	17H	17H	17H	17H	17H

DATA	31/07	28/08	25/09	30/10	27/11	18/12
HORÁRIO	17H	17H	17H	17H	17H	17H

Art. 2º. As Reuniões serão realizadas na sede do FAZPREV, localizado na Avenida Cedro, 507, Bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande, sendo aberta a todos os interessados.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2018.

FERNANDO BISMA DO AMARAL
PRESIDENTE - COMIN - FAZPREV
PORTARIA Nº 108/2018

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135/2018 - 04 de dezembro de 2018

Página 10



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 002/2018
De 03 de dezembro de 2018.

Súmula: Divulga o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Fiscal – FAZPREV.

A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 4617 de 17 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Divulga a data das reuniões ordinárias do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande para o ano de 2019:

DATA	20/02	22/05	21/08	20/11
HORÁRIO	17H30	17H30	17H30	17H30

Art. 2º. As Reuniões serão realizadas na sede do FAZPREV, localizado na Avenida Cedro, 507, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande, sendo aberta a todos os interessados.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2018.

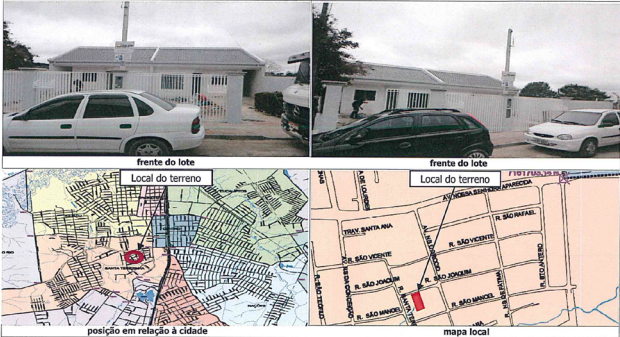
Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz
ROSILENE APARECIDA CARDOSO BARANKIEWICZ
PRESIDENTE – CONSELHO FISCAL - FAZPREV
Decreto nº 4617/2017

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº	399.2018
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTÓCOLO Nº	9243-2018
8 - CONSIDERAÇÕES: A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS "Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2018

Eronir Dias Batista
Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº	399.2018
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTÓCOLO Nº	9243-2018
1 - IDENTIFICAÇÃO: Estatidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Oswaldo Mantovani Endereço do Imóvel: Rua São Joaquim, nº 695 (unidade 01) e nº 701 (unidade 02) Bairro: Santa Terezinha Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR Referência do endereço: Entre Avenida Nossa Senhora do Rocio e a Rua Santa Terezinha Lote: 2 Quadra: 03 Planta: Vila Santa Terezinha			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO: Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer			
3 - TERRENO: Formato: Trapezoidal Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca Área total (m²): 433,65 Frente R São Joaquim (m): 34,00 Frente (m): ***** Ld divisa com Lote 01 (m): 30,00 Ld divisa Lot V São Pedro (m): 30,04 Fundos div. Lote 03 (m): 14,77			
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO: Área da fração de terreno (m²): Subsite 01 (fração de terreno): 211,80 Subsite 02 (fração de terreno): 221,25 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 374,00 VU Médio: 440,00 VU Máximo: 506,00 Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Subsite 01): 93.192,00 Valor (Subsite 02): 97.350,00			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%): Valor Total R\$: 3.810,84 TRÊS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS Valor SL01 R\$: 1.863,84 Um mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos Valor SL02 R\$: 1.947,00 Um mil e novecentos e quarenta e sete reais			
Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☒ Demorada Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA: Matrícula: 53.063 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 089/2018 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES: • Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2018

Eronir Dias Batista
Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº	400.2018
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTÓCOLO Nº	13779-2018
1 - IDENTIFICAÇÃO: Estatidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Heber Aurélio Dutra Endereço do Imóvel: Rua Tili nº218 (casa 01) e nº212 (casa 02) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR Referência do endereço: Proximidades da Rua Fruta-do-Condado Lote: 24 Quadra: 88 Planta: Green Field			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO: Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer			
3 - TERRENO: Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca Área total (m²): 228,00 Frente Rua Tili (m): 33,00 Frente (m): ***** Ld divisa Lote 23 (m): 19,00 Ld divisa Lote 25 (m): 19,00 Fundos div. Lote 03 (m): 12,00			
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO: Área da fração de terreno (m²): Subsite 01 (fração de terreno): 114,00 Subsite 02 (fração de terreno): 114,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67 Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Subsite 01): 49.928,58 Valor (Subsite 02): 49.928,58			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%): Valor Total R\$: 1.997,14 Um mil, novecentos e noventa e sete reais e treze centavos Valor SL01 R\$: 998,57 Noventa e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos Valor SL02 R\$: 998,57 Noventa e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos			
Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☒ Demorada Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA: Matrícula: 31.472 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 208/2018 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES: • Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas; • Matrícula datada de 07/02/2018, conforme protocolo 7.572/2018; • Inscrição Imobiliária 064.050.0130.			

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2018.

Eronir Dias Batista
Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02

02/0202/0201/02PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - LOCAÇÃO Nº 403/2018

Considerando a localização, construção e as importâncias praticadas pelo mercado imobiliário na região, através de pesquisa de valores com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando. Conferimos que a proposta para a renovação da locação acima informada, se ajusta dentro dos limites de valores praticados. É o parecer.

Carlos Roberto de
membro Mat. 350 10



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135/2018 - 04 de dezembro de 2018

Página 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2.018

Protocolo nº 14.108/2018 – José Roberto Zanchi – S. M. De Cultura e Turismo

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - LOCAÇÃO Nº 404/2018

Em atendimento ao Memorando nº 026/2018 encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, este parecer tem o objetivo de avaliar a proposta para a locação do imóvel descrito abaixo. Examinando se o valor proposto está dentro da margem que se pratica atualmente pelo Município.

Descrição do Imóvel

Empreendimento comercial em alvenaria com dois pavimentos, localizado na Rua Jequitibá, nº 873 Centro. Construção sobre o Lote 18, da Quadra 04, da Planta Jardim Alto da Glória. O imóvel é servido por infraestrutura como: rede de energia elétrica, rede de água tratada, rede de esgoto, rede bancária, comércio, telefone/internet, transporte urbano de passageiros, ensino escolar, vias e passeios pavimentados. Conforme informações no Memorando nº 026/2018 tem o propósito em alugar a loja 02 no pavimento térreo com uma área total aproximada de 269,44 m².

Consideração e Parecer

Considerando a proposta para locação conforme especificado no memorando 026/2018, o valor mensal pretendido é de **R\$ 5.584,71 (cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, para a área de 269,44 m². Obtemos um valor de **R\$ 20,73/m² (vinte reais e setenta e três centavos por metro quadrado)** para a loja informada.

Considerando os imóveis que foram objetos de avaliações para o Município realizadas em 2017 e 2018 conforme relação abaixo:

P.A.	Solicitante	Endereço	Área (m²)	Valor (R\$)	R\$/m²
403/18	SMAS	Rua Coqueiro, 556 - Eucaliptos	343,56	6.000,00	17,46
401/18	SMAS	Rua Rio Xingú, 765 - Pioneiros	591,91	3.500,00	5,91
331/18	FAZPREV	Avenida Cedro, 507 - Centro	346,66	4.696,83	13,54
299/18	SMUF	Rua Cinamomo, 53 - Centro	180,00	2.700,00	15,00
121/18	SMMA	Rua Maranhão, 372 - Estados	875,00	7.000,00	8,00
118/18	SMAS	Av Cedro, 812 - Eucaliptos	250,00	2.000,00	8,00
362/17	SMTER	Av Araucárias, 142 – Centro (Plaza Fácil)	506,32	9.000,00	17,78
361/17	SMA	Av Paraná, 1408 Centro (Centro Com 1408)	209,26	3.766,68	18,00
334/17	SMAS	Rua Carlos E Nichele, 2084 – Centro	452,10	6.124,80	13,55
246/17	SMAS	Rua Cambará, 33 Eucaliptos	106,21	1.100,00	10,36
235/17	SMAS	Av Venezuela, 345 Eucaliptos	121,13	1.650,00	13,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2.018

Analisando-se a coluna da direita que comprova a margem praticada (R\$/m²) até presente data, com o valor máximo neste região central de R\$ 18,00/m².

Em vista disso, entendemos que a proposição para o aluguel da loja 02 no valor de **R\$ 20,73/m²**, situa-se acima dos valores já praticados por esta Administração nesta região para imóveis similares. É o parecer.

Andréa Costa
membro Mat. 352.612

Eronir Dias Batista
membro Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
membro Mat. 350.109



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 405.2018	
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº 14771-2018	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17		Nome do Proprietário: OLG Empreendimentos Imobiliários EIRELI ME	
Endereço do Imóvel: Rua Guapitanga nº46 (casa 01) e nº40 (casa 02)		Barro: Eucaliptos	Cidade: Fazenda Rio Grande
Referência do endereço: Proximidades da Rua das Tipas		Lote: 02	Quadra: 43
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Uso predominante: ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Pavimentação: ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária
3 - TERRENO:			
Forma: Regular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Em nível	Situação: Meio de Quadra
Área total (m²): 216,00	Fronte Rua Guapitanga (m): 12,00	Fronte (m): *****	LD divisa Lote 61 (m): 18,00
			LE divisa Lote 63 (m): 18,00
			Fundo div Alvaro Zedon (m): 12,00
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 108,00		Valores Unitários (R\$/m²): VU Médio: 372,27	
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00		VU Máximo: 437,97	
		VU Mínimo: 503,67	
		Valores de Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 47.380,76	
		Valor (Sublote 02): 47.380,76	
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):			
Valor Total R\$ 1.892,04 UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS			
Valor SL01 R\$ 945,02 NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS			
Valor SL02 R\$ 945,02 NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS			
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades		Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	
		Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo	
		Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 30.859	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande	Outros documentos: Alvará 499/2018 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublots. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 11/06/18, conforme protocolo 5978/2018;			
• Inscrição Imobiliária 064.105.0030.			

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2018.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 405.2018	
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº 14771-2018	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2018.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135/2018 - 04 de dezembro de 2018

Página 13



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		406.2018
Protocolo Nº: 15228-2018		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: E M Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda.		
Endereço do Imóvel: Rua Vilasboas nº223 (casa 01) e nº229 (casa 02) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Pau Marfim e a Travessa Alfazema Lote: 02 Quadra: 88 Planta: Green Field		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Coleta de lixo ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Rede Bancária ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 228,00 Frente Rua Vilasboas (m): 12,00 Frente (m): ***** LD divisa Lote 01 (m): 19,00 LE divisa Lote 02 (m): 19,00 Fundos div Lote 25 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 114,00 Sublote 02 (fração de terreno): 114,00		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Máximo: 437,97 VU Médio: 503,67		
Valores da fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 49.928,58 Valor (Sublote 02): 49.928,58		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):		
Valor Total R\$: 1.997,14 UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CATORZE CENTAVOS		
Valor S.U.C. R\$: 998,57 Novocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos		
Valor S.U.Z. R\$: 998,57 Novocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 31.450 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 606/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 08/10/18, conforme protocolo 4427/2018;		
• Inscrição Imobiliária 064.050.0226.		

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2018.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		407.2018
Protocolo Nº: 15853-2018		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: DKL Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda.		
Endereço do Imóvel: Rua Corticeira nº172 (casa 01) e nº166 (casa 02) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Pau Marfim e a Travessa Alfazema Lote: 20 Quadra: 07 Planta: Green Field		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Coleta de lixo ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Rede Bancária ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 211,81 Frente Rua Corticeira (m): 12,00 Frente (m): ***** LD divisa Lote 19 (m): 17,65 LE divisa Lote 21 (m): 17,65 Fundos div Lote 95 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 105,905 Sublote 02 (fração de terreno): 105,905		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Máximo: 437,97 VU Médio: 503,67		
Valores da fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 46.383,31 Valor (Sublote 02): 46.383,31		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):		
Valor Total R\$: 1.855,32 UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRINTA E DOIS CENTAVOS		
Valor S.U.C. R\$: 927,66 Novocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos		
Valor S.U.Z. R\$: 927,66 Novocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 30.043 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 338/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 11/06/18, conforme protocolo 15633/2018;		
• Inscrição Imobiliária 064.060.0138.		

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2018.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

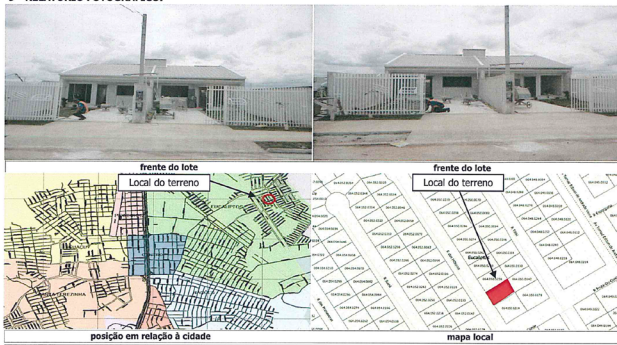
Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		406.2018
Protocolo Nº: 15228-2018		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização de edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2018.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

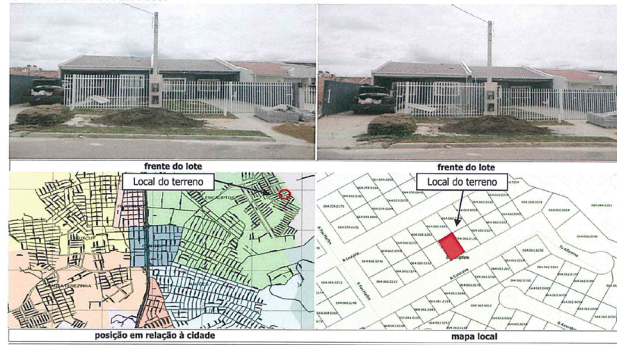
Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		407.2018
Protocolo Nº: 15853-2018		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização de edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2018.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135/2018 - 04 de dezembro de 2018

Página 14



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		408.2018
PROTÓCOLO Nº: 14088-2018		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Especidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: GPM Engenharia de Perícias e Avaliações Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Leônia, nº 167 (unidade 01), nº 173 (unidade 02) e nº 179 (unidade 03) Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Travessa Rússia e a Rua Aruba Lote: 7 Quadra: 10 Planta: Green Portugal I		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transportes coletivos ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escola: ☐ Saúde: ☐ Segurança: ☐ Lazer: ☐		
3 - TERRENO:		
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 360,00 Frente Rua Leônia (m): 18,00 Frente (m): Lado eq. div. Lote 08 (m): 20,00 Lado eq. div. Lote 36 (m): 20,00 Fundos div. Lote 38 (m): 18,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 120,00 Sublote 02 (fração de terreno): 120,00 Sublote 03 (fração de terreno): 120,00		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 44.666,40 Valor (Sublote 02): 52.556,40 Valor (Sublote 03): 62.836,40		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (0,03 %):		
Valor Total R\$: 4.730,08 QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E OITO CENTAVOS		
Valor SL01 R\$: 1.576,69 Um mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos		
Valor SL02 R\$: 1.576,69 Um mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos		
Valor SL03 R\$: 1.576,69 Um mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos		
Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☐ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☐ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 38.324 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 357/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		409.2018
PROTÓCOLO Nº: 14945-2018		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Especidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Pilar Sul Empreendimentos Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Gama, nº 180 (unidade 01), nº 174 (unidade 02) e nº 168 (unidade 03) Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Armênia e a Rua Tunísia Lote: 13 Quadra: 07 Planta: Green Portugal I		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transportes coletivos ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escola: ☐ Saúde: ☐ Segurança: ☐ Lazer: ☐		
3 - TERRENO:		
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 360,00 Frente Rua Gama (m): 18,00 Frente (m): Lado eq. div. Lote 14 (m): 20,00 Lado eq. div. Lote 12 (m): 20,00 Fundos div. Lote 07 (m): 18,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 120,00 Sublote 02 (fração de terreno): 120,00 Sublote 03 (fração de terreno): 120,00		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 44.666,40 Valor (Sublote 02): 52.556,40 Valor (Sublote 03): 62.836,40		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$: 4.730,08 QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E OITO CENTAVOS		
Valor SL01 R\$: 1.576,69 Um mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos		
Valor SL02 R\$: 1.576,69 Um mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos		
Valor SL03 R\$: 1.576,69 Um mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos		
Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☐ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☐ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 38.266 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 285/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		408.2018
PROTÓCOLO Nº: 14088-2018		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		409.2018
PROTÓCOLO Nº: 14945-2018		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2018.12.04 10:20:14 -03'00'